

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 277/2024 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO necessidade de prevenção de episódios reais e a vulnerabilidade do prédio frente à ocorrência de sinistros;

CONSIDERANDO a importância de contar com pessoal especializado no quadro de servidores para enfrentar tais sinistros;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para criação da brigada da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando n. 050/2024-DIINF/CMM;

RESOLVE

I – RENOVAR a Brigada de Pronto Atendimento da CMM, identificada como “Brigada de Pronto Atendimento”, para o período de 1 (um) ano.

II – ESTABELECER a Brigada de Pronto Atendimento da CMM como responsável pela manutenção da política de prevenção e combate a incêndio, que contempla:

- O Plano de Prevenção e Combate à Incêndio (PPCI);
- O Procedimento Padrão PP.820 (Preparação e resposta a emergência);
- A Manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

III – DEFINIR a formação da Brigada de Pronto Atendimento da CMM por servidores pertencentes ao quadro efetivo, comissionados, terceirizados, aprovados no curso de formação de brigadistas, conforme relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Josimar Moreira Matos de Souza	Chefe da Brigada
Adailton do Socorro Teixeira Rodrigues	Membro
Ana Cristina Correa de Souza	Membro
André Fellipe Alves de Farias	Membro
Andrew Henrique Araujo Pinheiro	Membro
Bruna Luana Pereira Chaves	Membro
Carlos André Carioca Silva	Membro
Erika Xavier de Moraes	Membro
Francisco Ramos de Souza Junior	Membro
Gunnar Berg Nascimento Marinho	Membro
Izimar Sampaio de Araújo	Membro
Joel Soares de Souza Junior	Membro
José Carlos Soares Clemente Junior	Membro
José Mario Bruno Batalha	Membro
José Rodrigo Alves Travessa	Membro
Kezia Nunes Gomes	Membro

Leandro Moraes Pinheiro	Membro
Lurimeg do Nascimento Coelho	Membro
Mauro Gonçalves da Costa Junior	Membro
Max Milliam Martins Casais	Membro
Michael de Oliveira Lima	Membro
Ornelio Batalha Pereira	Membro
Paulo Sergio do Carmo Trindade	Membro
Pedro Fernandes Jatahy Junior	Membro
Petrônio Ricardo Souza Bion de Aquino	Membro
Raimundinha dos Santos Viana	Membro
Rodrigo do Nascimento Monteiro	Membro
Roger Moraes de Lima	Membro
Rogério Silva de Souza	Membro
Thays Evellin Pereira de Castro	Membro
Tricia Nadia Antunes Pereira	Membro
Victor Gabriel Candido Sampaio	Membro
Wemerson Rodrigues de Lima	Membro

IV – Compete a Brigada de Pronto Atendimento da CMM:

- Assessorar a direção da CMM na elaboração das ações de prevenção e combate a sinistros;
- Inspeccionar de forma geral e periódica todos os equipamentos;
- Inspeccionar as rotas de fuga gerais;
- Promover exercícios de evacuação e combate a incêndio;
- Elaborar material informativo sobre prevenção e risco de sinistros;
- Avaliar a gravidade da ocorrência de princípios de incêndio;
- Atuar na evacuação do prédio em caso de sinistro;
- Identificar os aspectos e impactos ambientais durante ocorrência ou simulação de sinistros.
- Conhecer todas as instalações da edificação;
- Agir de maneira rápida, enérgica e consciente em situações de emergência;

V – Compete ao chefe da Brigada de Pronto Atendimento (bombeiro civil):

- Organizar a Brigada de Emergência, com seus membros e funções;
- Direcionar as atividades da brigada de emergência em suas atribuições diárias e durante a ocorrência de sinistros;
- Submeter à Diretoria o Plano de Prevenção e Combate à Incêndio (PPCI);
- Realizar reuniões periódicas com os membros da Brigada, bem como reuniões gerais;
- Solicitar à Diretoria a realização de curso de formação e treinamento periódico aos membros da Brigada de Pronto Atendimento;
- Cumprir as determinações da Política de Gestão Integrada e do Procedimento Padrão (PP.820), com a finalidade de atender os objetivos e metas ambientais.
- Requerer à Diretoria aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio e demais materiais afins.
- Estabelecer eventos ou materiais de conscientização e orientação para população fixa da CMM.

VI – Atribuições do Bombeiro Civil:

- a) A prevenção e combate a incêndio;
- b) A avaliação dos riscos existentes;
- c) A inspeção periódica dos equipamentos de proteção e equipamentos de combate a incêndio;
- d) A implementação do plano de combate e abandono com a interrupção do fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo;
- e) A atuação no resgate de em situação de perigo iminente, emergência médica pré-hospitalar, quando da ocorrência de sinistro;
- f) A intervenção em acidentes elétricos;
- g) A prevenção de acidentes por meio do acompanhamento da realização de determinadas atividades de risco, como a solda.

VII – Durante o horário de expediente, os brigadistas deverão usar crachás de brigadistas, camisas e/ou braçadeiras, para fácil identificação.

VIII – Os brigadistas serão avaliados duas vezes por ano, pelo chefe da brigada e bombeiro civil, nos seguintes fatores: Técnica (conhecimento teórico) e comportamental (participação, liderança, iniciativa, relacionamento e flexibilidade).

IX - Caso o brigadista não atinja a pontuação favorável na avaliação, não poderá participar do próximo processo seletivo para esta função e poderá ser substituído a qualquer tempo por outro indivíduo apto para a função.

X – A Diretoria de Infraestrutura é responsável pelo apoio administrativo ao funcionamento da Brigada de Pronto Atendimento da CMM.

XI – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de setembro de 2024

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/09/2024 13:28:49
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 84BC5C2800154377 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 278/2024 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo n. 2024.10000.1071 8.0.001608;

RESOLVE

I - CONCEDER, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de mais 5% (cinco por cento), perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **MARCOS ALBERTO VITOR EVANGELISTA**, a contar da data do Processo supracitado, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo art. 22, inciso I, alínea “d”, § 3.º da Lei n.º 552/2023.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/09/2024 14:43:06
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C4367484001544CA . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Brasal VEÍCULOS

PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

1. Farol aceso, mesmo durante o dia.
2. Lembre-se, você não está em uma corrida!
3. Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!
4. Pedestres tem sempre preferência.
5. Choveu? Triplique a atenção!
6. Acomode-se corretamente ao dirigir.
7. Saia do Whatsapp e dirija!
8. Mantenha suas manutenções em dia!

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – UNIÃO
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – PP
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PSB
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AGIR
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – REPUBLICANOS
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
ELISSANDRO AMORIM BESSA – PSB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
ISAAC TAYAH – MDB
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – MDB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – PL
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PRD
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br